



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 28/2026 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2026**

**MODIFICA O ARTIGO 5º, INCISO XI, ALÍNEA "A", DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2026, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:**

**Art. 1º** A alínea a), do inciso XI, do art. 5º do Projeto de Resolução nº 05/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º [Omissis]

XI- [Omissis]

a) produzir ou divulgar conteúdo digital falsificado com utilização fraudulenta de identidade de terceiros ou adulteração material apta a causar dano institucional, dano eleitoral comprovado, dano contra terceiros ou induzir o público a erro de forma proposital; (NR)

**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

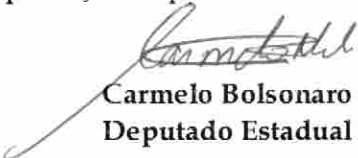
Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda busca equilibrar a redação do dispositivo alterado com a liberdade parlamentar e suas prerrogativas Constitucionais, haja vista que o teor original é amplo e pode atingir manifestações legítimas, que fazem parte do cotidiano político, como sátiras, paródias e montagens humorísticas, que não são incompatíveis com as liberdades fundamentais, especialmente em se tratando de Parlamentares que gozam de imunidade por suas palavras, ideias e opiniões, ainda que a descontento de outrem.

A atualização dos deveres Éticos não deve imiscuir-se em tais liberdades parlamentares a ponto de lhe impedir manifestações legítimas, que embora possa causar algum incômodo a alguém, não se reveste de ilícito civil, penal e nem administrativo, a ponto de ensejar penalização dos Deputados.

Diante do exposto, e certo da relevância do aperfeiçoamento proposto, solicita-se o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente Emenda.

  
**Carmelo Bolsonaro**  
Deputado Estadual




**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_/2026 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2026

ASSINATURA DEPUTADOS ESTADUAIS

  
ALCIDES FERNANDES - PL

EMÍLIA PESSOA - PSDB

  
FELIPE MOTA - PSDB

HEITOR FERRER - PSDB

  
LUCINILDO FROTA - PL

  
QUEIROZ FILHO - PSDB

ANTÔNIO HENRIQUE - PSDB

  
DRA. SILVANA - PL

CLÁUDIO PINHO - PSDB